



Modelo Criminal

CERTIDÃO

726264500004908

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Criminais;

II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;

III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;

IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

V - Ações de Combate ao Crime organizado;

VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;

VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde VINTE E SETE DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ VINTE E SETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (27/07/2006 a 27/07/2026) dele(s),

.....CONSTA(M).....

no nome de URBANO DE FREITAS NETO e CPF: 08619306731, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726264500004908,

ACAO

Processo: 00219951220158190205 - Cart.do II Juizado da Viol. Dom. (Transf) - Classe: ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: LESAO CORPORAL DECORRENTE DE VIOLENCIA DOMESTICA (ART. 129, PAR. 90 E / OU PAR. 11 - CP)

Autor(es): MINISTERIO PUBLICO E OUTRO(S)

URBANO DE FREITAS NETO

08619306731

Anotações: Baixa por Absolvicao

Of 000671859331 em 17/10/2024

MEDIDAS

Processo: 00015785520268190204 - Cart.do II Juizado da Viol. Dom. (Transf) - Classe: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGENCIA (LEI MARIA DA PENHA - Assunto: LESAO CORPORAL DECORRENTE DE VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER (ART. 129, PAR. 90 E / OU PAR. 11 - CP);VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER (ART. 70, LEI 11340/06)

Autor(es): JULIANA CARDOSO DE FREITAS

URBANO DE FREITAS NETO

08619306731

Processo: 00199094420108190205 - Cart.do II Juizado da Viol. Dom. (Transf) - Classe: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGENCIA (LEI MARIA DA PENHA - Assunto: LESAO CORPORAL DECORRENTE DE VIOLENCIA DOMESTICA (ART. 129, PAR. 90 E / OU PAR. 11 - CP)

Autor(es): VANESSA FERNANDES FEITOSA

URBANO DE FREITAS NETO

08619306731

Anotações: Baixa por Extincao do Processo

Of 000185188301 em 01/07/2011

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CADN95209 KLO
Consulte a validade do CIC em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>

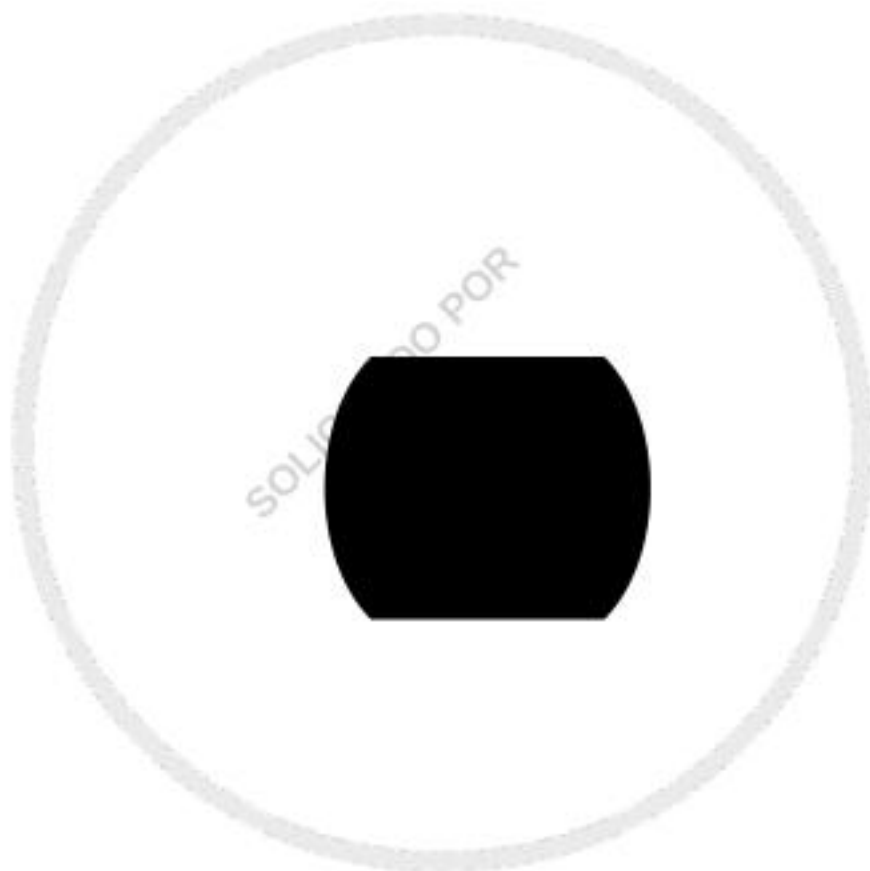


Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 30/07/2026 11:54:44

RIO DE JANEIRO, 30 de julho de 2026.

Emolumentos
Gratuito/Isento



- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão – CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAtoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.